DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Outros Atos 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 7
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 7
Demonstrativo de Aplicação no Ensino 11
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB 12
Demonstrativo de Aplicação na Saúde 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.043/2023 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE: Recesso e horário especial e provisório nas repartições públicas municipais de Euclides da Cunha Paulista-SP

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais**:**

DECRETA:

Artigo 1º - Decreta que entre os dias 16 de dezembro de 2024 até o dia 03 de Janeiro de 2024 o Paço Municipal ficará fechado, com início do Recesso nas Repartições Publicas Municipais de Euclides da Cunha Paulista, tendo em vista as festividades do final do ano.

Artigo 2º - Fica ressalvada a necessidade de permanecer com horário normal de trabalho os serviços considerados essenciais de Saúde Pública, Vigilância Sanitária, Serviços de Manutenção de Limpeza e outros que venham a ser definidos pela Administração como de natureza essencial, podendo os setores administrativos da Secretaria de Saúde passar a fazer um rodízio de servidores conforme determinado pela Secretária de Saúde, devendo os demais serviços de saúde serem mantidos normalmente.

Artigo 3º - A Administração Municipal poderá convocar servidores para serviços fora dos horários estabelecidos neste Decreto, de acordo com as necessidades de cada Setor para atendimento de situação emergenciais e urgentes que justifiquem este procedimento, sem que implique no pagamento de horas extras.

Parágrafo Único – O funcionário que devidamente convocado para realização de serviço de natureza emergencial e urgente se negar a realizar o serviço determinado terá seu ato considerado como INSUBORDINAÇÃO GRAVE EM SERVIÇO elencado como falta grave na Lei Complementar nº 04/1993.

Artigo 4º - Fica vedada na vigência do recesso a convocação para prestação de serviços extraordinários, ressalvados os casos excepcionais devidamente justificados e autorizados previamente pelo Prefeito, inclusive para as atividades de caráter essencial, definidos no artigo 3º deste Decreto.

Parágrafo Único – Quando autorizada a realização de horas extras, somente serão pagas as horas excedentes à jornada de trabalho estabelecida para o cargo.

Artigo 5º - Fica prorrogado o Decreto nº 2.038/2024 de 11 de outubro de 2024, até 31 de janeiro de 2025, que instituiu em caráter excepcional e provisório o horário especial de trabalho, em turno único nas repartições públicas municipais de Euclides da Cunha Paulista – SP, das 07h00 horas às 13h00.

Artigo 6º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Euclides da Cunha Paulista, 29 de novembro de 2024

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito

.....

Outros Atos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de calhas e manutenção, conforme Documento de Formalização de Demanda enviado, que foi instruído com o Termo de Referência;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a despesa foi estimativa e devidamente calculada na forma estabelecida no artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Mapa de Formação de Preços;

Considerando, que o Parecer Jurídico de que trata o inciso III, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensado com fundamento no artigo 23, do Decreto Municipal nº 1986/2023;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Considerando ainda, que em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa escolhida preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para execução do objeto;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi justificada a razão da escolha da empresa EDER DA SILVA ALVES 43734136814, inscrita no CNPJ sob nº 38.064.692/0001-04, para execução do objeto;

Considerando finalmente, que em cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi devidamente justificado que o preço

ofertado pela empresa EDER DA SILVA ALVES 43734136814, inscrita no CNPJ sob nº 38.064.692/0001-04, no valor de R$ 6.410,00 (seis mil, quatrocentos e dez reais), é compatível com os preços praticados no mercado.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa EDER DA SILVA ALVES 43734136814, inscrita no CNPJ sob nº 38.064.692/0001-04, para fornecimento de calhas e manutenção, pelo valor global de R$ 6.410,00 (seis mil, quatrocentos e dez reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Setor de Compras/Licitações, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 28 de novembro de 2024.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de chapéus de praia feminino e masculino, conforme Documento de Formalização de Demanda enviado, que foi instruído com o Termo de Referência;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a despesa foi estimativa e devidamente calculada na forma estabelecida no artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Mapa de Formação de Preços;

Considerando, que o Parecer Jurídico de que trata o inciso III, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensado com fundamento no artigo 23, do Decreto Municipal nº 1986/2023;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Considerando ainda, que em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa escolhida preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para execução do objeto;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi justificada a razão da escolha da empresa CLAUDIA CRISTINA VARGA HERRERA SITA 28235092832, inscrita no CNPJ sob nº 17.823.316/0001-86, para execução do objeto;

Considerando finalmente, que em cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi devidamente justificado que o preço ofertado pela empresa CLAUDIA CRISTINA VARGA HERRERA SITA 28235092832, inscrita no CNPJ sob nº 17.823.316/0001-86, no valor de R$ 1.056,00 (um mil e cinquenta e seis reais), é compatível com os preços praticados no mercado.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa CLAUDIA CRISTINA VARGA HERRERA SITA 28235092832, inscrita no CNPJ sob nº 17.823.316/0001-86, para fornecimento de chapéus de praia feminino e masculino, pelo valor global de R$ 1.056,00 (um mil e cinquenta e seis reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Setor de Compras/Licitações, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 25 de novembro de 2024.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de cosméticos e acessórios, conforme Documento de Formalização de Demanda enviado, que foi instruído com o Termo de Referência;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a despesa foi estimativa e devidamente calculada na forma estabelecida no artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Mapa de Formação de Preços;

Considerando, que o Parecer Jurídico de que trata o inciso III, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensado com fundamento no artigo 23, do Decreto Municipal nº 1986/2023;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Considerando ainda, que em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa escolhida preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para execução do objeto;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi justificada a razão da escolha da empresa CLAUDIA CRISTINA VARGA HERRERA SITA 28235092832, inscrita no CNPJ sob nº 17.823.316/0001-86, para execução do objeto;

Considerando finalmente, que em cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi devidamente justificado que o preço ofertado pela empresa CLAUDIA CRISTINA VARGA HERRERA SITA 28235092832, inscrita no CNPJ sob nº 17.823.316/0001-86, no valor de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), é compatível com os preços praticados no mercado.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa CLAUDIA CRISTINA VARGA HERRERA SITA 28235092832, inscrita no CNPJ sob nº 17.823.316/0001-86, para fornecimento de cosméticos e acessórios, pelo valor global de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Setor de Compras/Licitações, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 25 de novembro de 2024.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de piso e forro, conforme Documento de Formalização de Demanda enviado, que foi instruído com o Termo de Referência;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a despesa foi estimativa e devidamente calculada na forma estabelecida no artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Mapa de Formação de Preços;

Considerando, que o Parecer Jurídico de que trata o inciso III, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensado com fundamento no artigo 23, do Decreto Municipal nº 1986/2023;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Considerando ainda, que em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa escolhida preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para execução do objeto;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi justificada a razão da escolha da empresa PATRICIA DA SILVA OLIVIO LIMA, inscrita no CNPJ sob nº 19.707.134/0001-75, para execução do objeto;

Considerando finalmente, que em cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi devidamente justificado que o preço ofertado pela empresa PATRICIA DA SILVA OLIVIO LIMA, inscrita no CNPJ sob nº 19.707.134/0001-75, no valor de R$ 2.501,00 (dois mil quinhentos e um reais),é compatível com os preços praticados no mercado.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa PATRICIA DA SILVA OLIVIO LIMA, inscrita no CNPJ sob nº 19.707.134/0001-75, para fornecimento de forro e piso, pelo valor global de R$ R$ 2.501,00 (dois mil quinhentos e um reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Setor de Compras/Licitações, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua

repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 26 de novembro de 2024.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de garrafas plástica infantil, conforme Documento de Formalização de Demanda enviado, que foi instruído com o Termo de Referência;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a despesa foi estimativa e devidamente calculada na forma estabelecida no artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Mapa de Formação de Preços;

Considerando, que o Parecer Jurídico de que trata o inciso III, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensado com fundamento no artigo 23, do Decreto Municipal nº 1986/2023;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Considerando ainda, que em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa escolhida preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para execução do objeto;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi justificada a razão da escolha da empresa CLAUDIA CRISTINA VARGA HERRERA SITA 28235092832, inscrita no CNPJ sob nº 17.823.316/0001-86, para execução do objeto;

Considerando finalmente, que em cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi devidamente justificado que o preço ofertado pela empresa CLAUDIA CRISTINA VARGA HERRERA SITA 28235092832, inscrita no CNPJ sob nº 17.823.316/0001-86, no valor de R$ 1.215,00 (um mil duzentos e quinze reais), é compatível com os preços praticados no mercado.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa CLAUDIA CRISTINA VARGA HERRERA SITA 28235092832, inscrita no CNPJ sob nº 17.823.316/0001-86, para fornecimento de garrafas plástica infantil, pelo valor global de R$ 1.215,00 (um mil duzentos e quinze reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Setor de Compras/Licitações, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 25 de novembro de 2024.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo Motoniveladora New Holland 140B, registrado no patrimônio público municipal sob o nº 9129, com fornecimento de peças, conforme Documento de Formalização de Demanda enviado, que foi instruído com o Termo de Referência;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a despesa foi estimativa e devidamente calculada na forma estabelecida no artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Mapa de Formação de Preços;

Considerando, que o Parecer Jurídico de que trata o inciso III, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensado com fundamento no artigo 23, do Decreto Municipal nº 1986/2023;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Considerando ainda, que em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a

empresa escolhida preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para execução do objeto;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi justificada a razão da escolha da empresa VILMA MARTINS CARVALHO, inscrita no CNPJ sob nº 08.588.112/0001-17, para execução do objeto;

Considerando finalmente, que em cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi devidamente justificado que o preço ofertado pela empresa VILMA MARTINS CARVALHO, inscrita no CNPJ sob nº 08.588.112/0001-17, no valor de R$ 7.705,20 (sete mil setecentos e cinco reais e vinte centavos), é compatível com os preços praticados no mercado.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa VILMA MARTINS CARVALHO, inscrita no CNPJ sob nº 08.588.112/0001-17, para prestação de serviços de manutenção do veículo Motoniveladora New Holland 140B, registrado no patrimônio público municipal sob o nº 9129, com fornecimento de peças, pelo valor global de R$ 7.705,20 (sete mil setecentos e cinco reais e vinte centavos), com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, **DETERMINO** ao Setor de Compras/Licitações, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 26 de novembro de 2024.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo Retroescavadeira XCMG, registrado no patrimônio público municipal sob o nº 9294, com fornecimento de peças, conforme Documento de Formalização de Demanda enviado, que foi instruído com o Termo de Referência;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a despesa foi estimativa e devidamente calculada na forma estabelecida no artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Mapa de Formação de Preços;

Considerando, que o Parecer Jurídico de que trata o inciso III, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensado com fundamento no artigo 23, do Decreto Municipal nº 1986/2023;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Considerando ainda, que em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa escolhida preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para execução do objeto;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi justificada a razão da escolha da empresa VILMA MARTINS CARVALHO, inscrita no CNPJ sob nº 08.588.112/0001-17, para execução do objeto;

Considerando finalmente, que em cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi devidamente justificado que o preço ofertado pela empresa VILMA MARTINS CARVALHO, inscrita no CNPJ sob nº 08.588.112/0001-17, no valor de R$ 8.521,00 (oito mil quinhentos e vinte e um reais), é compatível com os preços praticados no mercado.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa VILMA MARTINS CARVALHO, inscrita no CNPJ sob nº 08.588.112/0001-17, para prestação de serviços de manutenção do veículo Retroescavadeira XCMG, registrado no patrimônio público municipal sob o nº 9294, com fornecimento de peças, pelo valor global de R$ 8.521,00 (oito mil quinhentos e vinte e um reais), com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, **DETERMINO** ao Setor de Compras/Licitações, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 26 de novembro de 2024.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Pref.Munic.de Euclides da Cunha Paulista-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.500.000,00	38.500.000,00	7.135.506,09	18,53	40.539.639,37	105,30	(2.039.639,37)
RECEITAS CORRENTES	38.300.000,00	38.300.000,00	7.133.803,10	18,63	38.342.109,65	100,11	(42.109,65)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.131.500,00	2.131.500,00	490.537,76	23,01	2.682.373,46	125,84	(550.873,46)
Impostos	1.252.500,00	1.252.500,00	343.304,31	27,41	1.828.587,44	146,00	(576.087,44)
Taxas	494.000,00	494.000,00	103.270,76	20,91	507.613,87	102,76	(13.613,87)
Contribuição de Melhoria	385.000,00	385.000,00	43.962,69	11,42	346.172,15	89,91	38.827,85
RECEITA PATRIMONIAL	30.000,00	30.000,00	69.612,64	232,04	354.468,43	1.181,56	(324.468,43)
Valores Mobiliários	30.000,00	30.000,00	69.612,64	232,04	354.468,43	1.181,56	(324.468,43)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.098.500,00	36.098.500,00	6.116.595,87	16,94	33.835.165,69	93,73	2.263.334,31
Transferências da União e de suas Entidades	17.861.500,00	17.861.500,00	3.155.306,95	17,67	17.489.973,84	97,92	371.526,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.937.000,00	12.937.000,00	2.013.319,70	15,56	11.391.029,00	88,05	1.545.971,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.300.000,00	5.300.000,00	947.969,22	17,89	4.954.162,85	93,47	345.837,15
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00	457.056,83	1.142,64	1.470.102,07	3.675,26	(1.430.102,07)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	457.056,83	2.285,28	1.470.102,07	7.350,51	(1.450.102,07)
RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	1.702,99	0,85	2.197.529,72	1.098,76	(1.997.529,72)
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	-	-	-	-	25.000,00
Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	-	-	-	-	25.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	1.702,99	1,14	2.197.529,72	1.465,02	(2.047.529,72)
Transferências da União e de suas Entidades	70.000,00	70.000,00	-	-	200.000,00	285,71	(130.000,00)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	80.000,00	80.000,00	1.702,99	2,13	1.997.529,72	2.496,91	(1.917.529,72)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.500.000,00	4.500.000,00	(175.933,98)	-3,91	3.824.066,02	84,98	675.933,98
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.000.000,00	43.000.000,00	6.959.572,11	16,19	44.363.705,39	103,17	(1.363.705,39)
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.000.000,00	43.000.000,00	6.959.572,11	16,19	44.363.705,39	103,17	(1.363.705,39)
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	2.070.994,74	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	43.000.000,00	43.000.000,00	6.959.572,11	-	46.434.700,13	107,99	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	6.398.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	6.398.000,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.000.000,00	58.391.500,00	8.200.638,72	52.651.722,62	5.739.777,38	9.215.494,49	46.434.700,13	11.956.799,87	44.527.701,53	-
DESPESAS CORRENTES	36.732.500,00	44.437.133,45	6.804.904,49	40.687.447,56	3.749.685,89	7.482.256,26	36.376.588,66	8.060.544,79	34.734.639,71	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.436.500,00	19.173.829,45	3.612.208,52	18.111.684,14	1.062.145,31	3.612.208,52	18.111.684,14	1.062.145,31	17.973.210,82	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 29/Nov/2024, 08h e 37m.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

Pref.Munic.de Euclides da Cunha Paulista-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.294.000,00	25.261.304,00	3.192.695,97	22.575.763,42	2.685.540,58	3.870.047,74	18.264.904,52	6.996.399,48	16.761.428,89	-
DESPESAS DE CAPITAL	6.067.500,00	13.754.366,55	1.395.734,23	11.964.275,06	1.790.091,49	1.733.238,23	10.058.111,47	3.696.255,08	9.793.061,82	-
INVESTIMENTOS	5.067.000,00	12.213.866,55	1.024.564,88	10.446.394,49	1.767.472,06	1.362.068,88	8.540.230,90	3.673.635,65	8.409.782,44	-
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.000.500,00	1.540.500,00	371.169,35	1.517.880,57	22.619,43	371.169,35	1.517.880,57	22.619,43	1.383.279,38	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	-	-	200.000,00	-	-	200.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.000.000,00	58.391.500,00	8.200.638,72	52.651.722,62	5.739.777,38	9.215.494,49	46.434.700,13	11.956.799,87	44.527.701,53	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	43.000.000,00	58.391.500,00	8.200.638,72	52.651.722,62	5.739.777,38	9.215.494,49	46.434.700,13	11.956.799,87	44.527.701,53	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.000.000,00	58.391.500,00	8.200.638,72	52.651.722,62	-	9.215.494,49	46.434.700,13	11.956.799,87	44.527.701,53	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.500.000,00	4.500.000,00	(175.933,98)	-3,91	3.824.066,02	84,98	675.933,98
RECEITAS DE CAPITAL	4.500.000,00	4.500.000,00	(175.933,98)	-3,91	3.824.066,02	84,98	675.933,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.500.000,00	4.500.000,00	(175.933,98)	-3,91	3.824.066,02	84,98	675.933,98
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.500.000,00	4.500.000,00	(175.933,98)	-3,91	3.824.066,02	84,98	675.933,98

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Domingos Mente Lopes - Prefeito Municipal

Samanta Cristina da Silva - Contadora - CRC 1SP267050/O-5

Graciele Ferreira Santana de Camargo - Controle Interno

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 29/Nov/2024, 08h e 37m.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

Pref.Munic.de Euclides da Cunha Paulista - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	43.000.000,00
Previsão Atualizada	43.000.000,00
Receitas Realizadas	44.363.705,39
Déficit Orçamentário	2.070.994,74
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	6.398.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	43.000.000,00
Dotação Atualizada	58.391.500,00
Despesas Empenhadas	52.651.722,62
Despesas Liquidadas	46.434.700,13
Despesas Pagas	44.527.701,53
Superávit Orçamentário	-

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	52.651.722,62
Despesas Liquidadas	46.434.700,13

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	46.216.365,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.216.365,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.216.365,92

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-4.879.371,07	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-430.604,94	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.468.196,96	0,00	1.759.858,64	708.338,32
Poder Executivo	2.468.196,96	0,00	1.759.858,64	708.338,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	332.546,20	0,00	155.825,36	176.720,84
Poder Executivo	232.555,28	0,00	55.834,44	176.720,84
Poder Legislativo	99.990,92	0,00	99.990,92	0,00
TOTAL	2.800.743,16	0,00	1.915.684,00	885.059,16

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 29/Nov/2024, 08h e 44m.

Pref.Munic.de Euclides da Cunha Paulista - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.347.978,42	25%	33,39
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.313.722,25	70%	0,00
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.137.112,33	15%	18,99

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 29/Nov/2024, 08h e 44m.

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
Demonstrativo de Aplicação no Ensino
(Artigo 212, da Constituição Federal de 1988)

Aplicação dos recursos próprios no Ensino

Período: 5º Bimestre 31/10/2024

RECEITA DE IMPOSTOS	
Próprios	1.828.488,15
Transferências da União	14.003.872,19
Transferências do Estado	12.160.488,76
Total	27.992.849,10
Retenções do Fundeb	5.047.974,32
Receitas Líquidas	22.944.874,78
Receitas de Impostos Previstas	23.078.200,00

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	
TOTAL 25%	6.998.212,28
Retenções Fundeb	5.047.974,32
Fundeb aplicado	4.574.440,73

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

DESPESAS TOTAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	* %	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	PAGO	%
TOTAL	10.491.900,00	45,46	10.039.706,66	35,87	9.351.034,97	33,41	9.204.242,78	32,88
Educação Infantil	543.000,00	2,35	458.725,06	1,64	434.012,87	1,55	433.705,01	1,55
Ensino Fundamental	4.754.900,00	20,60	4.533.007,28	16,19	3.869.047,78	13,82	3.722.563,45	13,30
Retenções ao Fundeb	5.194.000,00	22,51	5.047.974,32	18,03	5.047.974,32	18,03	5.047.974,32	18,03

**** Percentual sobre a Receita de Impostos Previstas***

DEDUÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	%	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	PAGO	%
TOTAL			-	-	-	-	-	-
(-) FUNDEB RETIDO NÃO APLICADO			-	-	-	-	-	-

DESPESAS LÍQUIDAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	%	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	PAGO	%
TOTAL	10.491.900,00	45,46	10.039.706,66	35,87	9.351.034,97	33,41	9.204.242,78	32,88
Educação Infantil	543.000,00	2,35	458.725,06	1,64	434.012,87	1,55	433.705,01	1,55
Ensino Fundamental	4.754.900,00	20,60	4.533.007,28	16,19	3.869.047,78	13,82	3.722.563,45	13,30
Retenções ao Fundeb	5.194.000,00	22,51	5.047.974,32	18,03	5.047.974,32	18,03	5.047.974,32	18,03

Domingos Mente Lopes	Samanta Cristina da Silva	Graciele F. Santana de Camargo	Paulo H. Garcia Mente
Prefeito Municipal	CT - 1SP267050/O-5	Controle Interno	Secretário de Educação

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
DEMONSTRATIVO FUNDEB
(Artigo 21 e 22 da Lei Federal nº 11.494/20017)

Aplicação com recursos do Fundeb

Período: 5º Bimestre 31/10/2024

RECEITA DO FUNDEB	
Receitas de Transferências	4.954.162,85
Receitas de aplicação financeira	-
Total	4.954.162,85

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB	
Transferencias Recebidas	4.954.162,85
Retenções	5.047.974,32
Diferença (recebido-retido) Ganho	**-93.811,47**

Aplicação mínimas obrigatórias	
TOTAL	4.706.454,71
MAGISTÉRIO (70%)	3.467.914,00

DESPESAS COM FUNDEB

DESPESAS TOTAIS	DOTAÇÃO ATUAL.	%	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	PAGO	%
TOTAL	7.570.929,45	100,00	5.589.837,36	112,83	5.589.837,46	112,83	5.589.555,97	112,83
MAGISTÉRIO	5.676.929,45	74,98	4.313.722,25	87,07	4.313.722,35	87,07	4.313.440,86	87,07
OUTROS	1.894.000,00	25,02	1.276.115,11	25,76	1.276.115,11	25,76	1.276.115,11	25,76

Domingos Mente Lopes	Samanta Cristina da Silva	Paulo Henrique Garcia Mente	Graciele F. Santana de Camargo
Prefeito Municipal	CT - 1SP267050/O-5	Secretário de Educação	Controle Interno

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
RESUMO DA APLICAÇÃO EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS

Aplicação dos recursos próprios na Saúde

Período: 5º Bimestre 31/10/2024

RECEITA DE IMPOSTOS	
Próprios	1.828.488,15
Transferências da União	13.064.100,08
Transferências do Estado	12.160.488,76
Total	27.053.076,99

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	
TOTAL 15%	4.057.961,55

DESPESAS PRÓPRIAS EM SAÚDE

DESPESAS TOTAIS	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	PAGO	%
TOTAL	5.560.436,20	20,55	5.107.176,29	18,88	4.983.913,09	18,42
Recursos próprios	5.560.436,20	20,55	4.108.123,42	15,19	3.995.613,37	14,77
(-) Deduções	-		-		-	

Domingos Mente Lopes	**Samanta Cristina da Silva**	**Maria Leila Vicensotto da Silva**	**Graciele F. Santana de Carmago**
Prefeito Municipal	**CT - 1SP267050/O-5**	**Secretária de Saúde**	**Controle Interno**